

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE Assinado por:
CAMPO BELO: MUNICIPIO DE
186593340001 CAMPO BELO:
18659334000137
37 Data: 23/09/2026 17:
56:14

Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição Nº 2599 - 23 de setembro de 2026

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:
Samuel Ananias Silveira Pereira / Gabinete do Prefeito.
Diego Henrique Correa / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:
www.campobelo.mg.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 9.699, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Declara vacância de cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 43135, de 23 de setembro de 2026,

Considerando que o artigo 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 04, de 03 de outubro de 1991, dispõe sobre a vacância de cargo público por aposentadoria de servidor;

Considerando a competência para editar atos normativos do Chefe do Executivo nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor OMAR NEVES JÚNIOR junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Autarquia Previdenciária com a qual o Município mantém a filiação dos servidores e, reconhecida pela Justiça Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida e ratificada a aposentadoria concedida ao servidor efetivo OMAR NEVES JÚNIOR.

Art. 2º. Fica declarada a vacância, a partir de 1º de outubro de 2026, do cargo de Odontólogo - 20h, ocupado pelo servidor OMAR NEVES JÚNIOR, Matrícula nº 1617-9, por motivo da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e a rescisão do vínculo efetivo nos termos do que estabelece o artigo 33, VII da Lei Complementar nº 04/1991.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 30 de setembro de 2026.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo - Lei Nº 3.540 - Ano 2016
Página 1 de 14



PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.



Campo Belo, 23 de setembro de 2026.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.700, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.410/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0302.0155.2185.3335041 000000000000.16210000000	200.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0122.0153.2065.3319011 000000000000.16210000000	200.000,00

Art. 3º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0302.0155.2185.3335041 000000000000.16210000000	100.000,00

Art. 4º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0301.0155.2203.3319011 000000000000.16210000000	100.000,00

Art. 5º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).





Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0302.0155.2185.3335041 000000000000.16210000000	240.000,00

Art. 6º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0302.0155.2194.3319004 000000000000.16210000000	240.000,00

Art. 7º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0302.0155.2185.3335041 000000000000.16210000000	290.000,00

Art. 8º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0302.0155.2194.3319011 000000000000.16210000000	290.000,00

Art. 9º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 97.968,00 (noventa e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0302.0155.2185.3335041 000000000000.16210000000	97.968,00

Art. 10. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0302.0155.2230.3319011 000000000000.16210000000	97.968,00

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 23 de setembro de 2026.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal

EDSON DE MELO

Superintendente de Contabilidade

Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo - Lei Nº 3.540 - Ano 2016

Página 3 de 14



PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

**DECRETO Nº 9.701, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.****Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.410/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0302.0155.2185.33350410 000000000000.262100000000	1.850.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no mesmo vínculo e no mesmo valor do crédito adicional suplementar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 23 de setembro de 2026.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

EDSON DE MELO
Superintendente de Contabilidade

PORTARIA Nº 7.272, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**Designa servidora para responder por funções comissionadas.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 38 da Lei Complementar nº 04/1991, e em atendimento ao Processo nº 42640, de 22 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SIMONE SILVA PRATA**, Matrícula nº 9095-8, para responder pelas funções comissionadas de Coordenador de Planejamento e Conformidade Ambiental, no período de 23 de setembro a 12 de outubro de 2026, em substituição à titular em férias regulamentares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Campo Belo, 23 de setembro de 2026.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 272/2025, firmado em 23/09/2026, com a empresa **OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA**; **Objeto:** Fica cancelado o Registro de Preço dos itens constantes na Ata nº 272/2025. **Justificativa:** O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se no descumprimento da cláusula essencial do edital e do contrato, consubstanciado na perda superveniente das condições de regularidade fiscal e previdenciária por parte da referida empresa; **Fundamento Legal:** art. 195, § 3º, da Constituição Federal; **Processo:** 005/2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 544/2026, firmado em 23/09/2026, com **FÁBIO ERIK MOREIRA NUNES**; **Objeto:** Majoração do preço do **item 01** – Gasolina – para **R\$ 6,07** (seis reais e sete centavos); **item 02** – Óleo Diesel S10 – para **R\$ 7,06** (sete reais e seis centavos) e do **item 03** – Óleo Diesel S500 – para **R\$ 6,20** (seis reais e vinte centavos). **Fundamento Legal:** art. 84 e art. 124, ambos da Lei 14.133/2021; **Processo:** 222/2026.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90087/2026

Contratação Nº 135/2026

(Processo Administrativo n.º 274/2026)

Torna-se público que o(a) PREFEITURA DE CAMPO BELO MG, realizará Dispensa Eletrônica com disputa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 29/09/2026

Link: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Horário da Fase de Lances: 08h 00m às 14h 00m

UASG - 984223

1- OBJETO

1. O presente tem como finalidade promover a contratação de empresa especializada para a realização de testes de estanqueidade nas instalações de gás do CEMEI Raul Belarmino de Resende,





nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.1. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Teste de Estanqueidade do Gás	Serviço	01	5 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de compras

Mais informações favor enviar dúvidas para o e-mail compras@campobelo.mg.gov.br

Campo Belo/MG, 23 de setembro de 2026.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90088/2026
Contratação Nº 136/2026
(Processo Administrativo n.º 275/2026)

Torna-se público que o(a) PREFEITURA DE CAMPO BELO MG, realizará Dispensa Eletrônica com disputa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 29/09/2026

Link: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Horário da Fase de Lances: 08h 00m às 14h 00m

UASG - 984223

1- OBJETO

1.2. O presente tem como finalidade promover a aquisição de equipamentos de proteção coletiva (placa/cavaletes de sinalização) e ferramentas ergonômicas de limpeza (mop giratório e carrinho multifuncional), destinados à manutenção, higienização e segurança nas instalações do Prédio Público Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos

1.3. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PRAZO DE EXECUÇÃO
1.	Cavelete de Sinalização e Segurança Portátil (EPC): Confeccionado em polipropileno de alta resistência na cor amarela de alta visibilidade, com a inscrição "Piso Molhado" e símbolo de alerta em ambos os lados. Tipo dobrável/articulado. Medidas aproximadas com placa aberta: Altura: 57 cm x Largura: 30 cm x Profundidade: 44 cm.	Unidade	10	10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra
2.	Conjunto Mop Giratório Ergonômico: Composto por balde com capacidade de 16 Litros, cesto de centrifugação 360° em Aço Inox, 01 refil/esfregão	Unidade	5	10 (dez) dias após a emissão da ordem de





	em microfibra, dispenser integrado para saneantes, alça e rodinhas para transporte. Cabo telescópico resistente e adaptável em aço inox, com angulação articulável de até 180° e altura extensível de até 1,60 m. Indicado para qualquer tipo de piso.			compra
3.	Refil Mop Giratório Microfibras Alta Absorção Encaixe Reforçado, Lavável, Secagem rápida, Alto rendimento, Remoção eficiente de sujeiras.	Unidade	50	10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra
4.	Carrinho Multifuncional para Limpeza Predial: Estrutura robusta e resistente em polipropileno ou material de impacto equivalente na cor preta. Composto por no mínimo 02 (duas) prateleiras/bandejas, acompanhado de saco em vinil impermeável com tampa (capacidade mínima de 90 Litros ou até 50 kg). Sistema de locomoção composto por 04 (quatro) rodas resistentes.	Unidade	5	10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra

Mais informações favor enviar dúvidas para o e-mail compras@campobelo.mg.gov.br

Campo Belo/MG, 23 de setembro de 2026.

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MG.

Contratada: CICAMP CIDADE INTELIGENTE CAMPO BELO SPE LTDA

Objeto: Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Administrativa, para execução dos serviços de efficientização, operação e manutenção da iluminação pública e da implantação, operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações do Município de Campo Belo/MG.

O valor da contraprestação mensal fica reajustado para R\$ 204.833,09 (duzentos e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e nove centavos), tendo em vista a fluência do lapso temporal superior a periodicidade de um ano, na forma estabelecida na Cláusula 15ª do instrumento contratual.

O valor do presente reajuste foi calculado no percentual de 4,641330% (quatro vírgula seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta por cento), conforme variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, divulgado pelo IBGE, referente ao período de julho de 2025 a junho de 2026.

O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições contidas no §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, bem como no Acórdão nº. 976/2005 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Campo Belo, 23 de setembro de 2026.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo - Lei Nº 3.540 - Ano 2016

Página 7 de 14



PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Município de Campo Belo – MG; Espécie: Termo de Fomento nº 66/2026, firmado com a MITRA DIOCESANA DE OLIVEIRA – Paróquia Nossa Senhora do Carmo, CNPJ nº 18.552.828/0027-57; Objeto: repasse de recursos financeiros oriundos de emendas impositivas para custeio do início das obras do Centro Pastoral Comunitário, conforme detalhado no Plano de Trabalho; Amparo: Ausência de Chamamento Público 40/2026; Vigência: o presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação na imprensa oficial, pelo prazo de 12 (doze) meses; Valor: R\$ 174.956,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais); Signatários: Adalberto Ribeiro Lopes, pela Contratante, e, pela Contratada, Padre Thiago Araújo Oliveira, representante da MITRA DIOCESANA DE OLIVEIRA – Paróquia Nossa Senhora do Carmo.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Termo de Fomento nº 39/2026. **Processo:** Ausência de Chamamento Público nº 45/2026. **Partícipes:** Município de Campo Belo/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a CASA TRANSITÓRIA FABIANO DE CRISTO, inscrita no CNPJ nº 42.324.670/0001-03. **Motivação:** Redução superveniente de dotação decorrente de adequação ao teto de 1,55% da Receita Corrente Líquida (Ofício Circular nº 9.786/2026 - TCE/MG, ADI nº 1.0000.25.502387-1/000 - TJMG e ADI nº 7.869/PB - STF), gerando a reformulação integral do Plano de Trabalho e posterior formalização de nova parceria. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8.370/2024. **Situação Financeira:** Ausência de repasses financeiros no âmbito do instrumento rescindido e declaração mútua de plena quitação.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Termo de Fomento nº 40/2026. **Processo:** Ausência de Chamamento Público nº 44/2026. **Partícipes:** Município de Campo Belo/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a MITRA DIOCESANA DE OLIVEIRA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, inscrita no CNPJ nº 18.552.828/0005-41. **Motivação:** Redução superveniente de dotação decorrente de adequação ao teto de 1,55% da Receita Corrente Líquida (Ofício Circular nº 9.786/2026 - TCE/MG, ADI nº 1.0000.25.502387-1/000 - TJMG e ADI nº 7.869/PB - STF), gerando a reformulação integral do Plano de Trabalho e posterior formalização de nova parceria. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8.370/2024. **Situação Financeira:** Ausência de repasses financeiros no âmbito do instrumento rescindido e declaração mútua de plena quitação.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Termo de Fomento nº 43/2026. **Processo:** Ausência de Chamamento Público nº 40/2026. **Partícipes:** Município de Campo Belo/MG, por intermédio da





Secretaria Municipal de Assistência Social e a VILA VICENTINA FURTADO DE MENEZES, inscrita no CNPJ nº 18.656.025/0001-03. **Motivação:** Redução superveniente de dotação decorrente de adequação ao teto de 1,55% da Receita Corrente Líquida (Ofício Circular nº 9.786/2026 - TCE/MG, ADI nº 1.0000.25.502387-1/000 - TJMG e ADI nº 7.869/PB - STF), gerando a reformulação integral do Plano de Trabalho e posterior formalização de nova parceria. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8.370/2024. **Situação Financeira:** Ausência de repasses financeiros no âmbito do instrumento rescindido e declaração mútua de plena quitação.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Termo de Fomento nº 44/2026. **Processo:** Ausência de Chamamento Público nº 37/2026. **Partícipes:** Município de Campo Belo/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO ESPAÇO RHEMA, inscrita no CNPJ nº 44.668.202/0001-81. **Motivação:** Redução superveniente de dotação decorrente de adequação ao teto de 1,55% da Receita Corrente Líquida (Ofício Circular nº 9.786/2026 - TCE/MG, ADI nº 1.0000.25.502387-1/000 - TJMG e ADI nº 7.869/PB - STF), gerando a reformulação integral do Plano de Trabalho e posterior formalização de nova parceria. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8.370/2024. **Situação Financeira:** Ausência de repasses financeiros no âmbito do instrumento rescindido e declaração mútua de plena quitação.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Termo de Fomento nº 45/2026. **Processo:** Ausência de Chamamento Público nº 38/2026. **Partícipes:** Município de Campo Belo/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃ CLARA - FEIC, inscrita no CNPJ nº 10.581.942/0001-64. **Motivação:** Redução superveniente de dotação decorrente de adequação ao teto de 1,55% da Receita Corrente Líquida (Ofício Circular nº 9.786/2026 - TCE/MG, ADI nº 1.0000.25.502387-1/000 - TJMG e ADI nº 7.869/PB - STF), gerando a reformulação integral do Plano de Trabalho e posterior formalização de nova parceria. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8.370/2024. **Situação Financeira:** Ausência de repasses financeiros no âmbito do instrumento rescindido e declaração mútua de plena quitação.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Termo de Fomento nº 46/2026. **Processo:** Ausência de Chamamento Público nº 34/2026. **Partícipes:** Município de Campo Belo/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a AAMISC - ASSOCIAÇÃO ARCA DA VIDA, inscrita no CNPJ nº 16.911.234/0001-20. **Motivação:** Redução superveniente de dotação decorrente de adequação ao teto de 1,55% da Receita Corrente Líquida (Ofício Circular nº 9.786/2026 - TCE/MG, ADI nº 1.0000.25.502387-1/000 - TJMG e ADI nº 7.869/PB - STF), gerando a reformulação integral do Plano de Trabalho e posterior formalização de nova parceria. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8.370/2024. **Situação Financeira:** Ausência de repasses financeiros no âmbito do instrumento rescindido e declaração mútua de plena quitação.



**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Termo de Fomento nº 48/2026. **Processo:** Ausência de Chamamento Público nº 33/2026. **Partícipes:** Município de Campo Belo/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a AAMISC - ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS DA VILA VICENTINA, inscrita no CNPJ nº 15.626.977/0001-96. **Motivação:** Redução superveniente de dotação decorrente de adequação ao teto de 1,55% da Receita Corrente Líquida (Ofício Circular nº 9.786/2026 - TCE/MG, ADI nº 1.0000.25.502387-1/000 - TJMG e ADI nº 7.869/PB - STF), gerando a reformulação integral do Plano de Trabalho e posterior formalização de nova parceria. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8.370/2024. **Situação Financeira:** Ausência de repasses financeiros no âmbito do instrumento rescindido e declaração mútua de plena quitação.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Termo de Fomento nº 49/2026. **Processo:** Ausência de Chamamento Público nº 31/2026. **Partícipes:** Município de Campo Belo/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ALDEIAS DE VIDA EM CAMPO BELO, inscrita no CNPJ nº 20.929.022/0001-48. **Motivação:** Redução superveniente de dotação decorrente de adequação ao teto de 1,55% da Receita Corrente Líquida (Ofício Circular nº 9.786/2026 - TCE/MG, ADI nº 1.0000.25.502387-1/000 - TJMG e ADI nº 7.869/PB - STF), gerando a reformulação integral do Plano de Trabalho e posterior formalização de nova parceria. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8.370/2024. **Situação Financeira:** Ausência de repasses financeiros no âmbito do instrumento rescindido e declaração mútua de plena quitação.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Termo de Fomento nº 50/2026. **Processo:** Ausência de Chamamento Público nº 32/2026. **Partícipes:** Município de Campo Belo/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a AAMISC - ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS DA SANTA CASA, inscrita no CNPJ nº 03.370.212/0001-59. **Motivação:** Redução superveniente de dotação decorrente de adequação ao teto de 1,55% da Receita Corrente Líquida (Ofício Circular nº 9.786/2026 - TCE/MG, ADI nº 1.0000.25.502387-1/000 - TJMG e ADI nº 7.869/PB - STF), gerando a reformulação integral do Plano de Trabalho e posterior formalização de nova parceria. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8.370/2024. **Situação Financeira:** Ausência de repasses financeiros no âmbito do instrumento rescindido e declaração mútua de plena quitação.

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2026
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo - Lei Nº 3.540 - Ano 2016

Página 10 de 14



PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.



CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever e retificar seus próprios atos para adequá-los ao interesse público e à legalidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e do item 11.3 do Edital de Chamamento Público nº 03/2026;

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas nos itens 1.1 e 1.3 do Edital, que reconhecem o papel social, assistencial e comunitário desempenhado pelas **associações sem fins lucrativos** habilitadas e credenciadas para a exploração temporária de espaço público;

CONSIDERANDO a natureza jurídica do Terceiro Setor e o fato de que tais entidades não possuem finalidade lucrativa nem capital de giro próprio, dependendo frequentemente do fluxo financeiro obtido durante a realização das próprias Festividades do Aniversário da Cidade para o adimplemento de suas obrigações e taxas;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Razoabilidade, Proporcionalidade, Isonomia e da Eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição Federal), visando viabilizar a efetiva participação das entidades comunitárias sem inviabilizar o recolhimento das receitas tributárias devidas ao Erário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a redação do **item 5.2 do Edital de Chamamento Público nº 03/2026**, a fim de esclarecer que a obrigação de recolhimento da taxa de ocupação de área pública será atribuída à **entidade selecionada**, mediante **recolhimento único correspondente a 10 (dez) UFM**, independentemente da quantidade de espaços ou barracas que lhe forem destinados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir clareza, precisão e segurança jurídica às condições de participação estabelecidas no Edital, especialmente quanto à identificação do responsável pelo recolhimento da taxa e à definição da forma de incidência do valor devido;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a redação do item **5.2** da Cláusula Quinta — **DA CONTRAPARTIDA E CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO** — do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.2. A entidade selecionada deverá recolher aos cofres públicos, a título de taxa de ocupação de área pública, **o valor correspondente a 10 (dez) UFM**, referente ao conjunto de espaços que lhe forem destinados no âmbito deste Chamamento Público, observados **os dias 27 e 28 de setembro de 2026**, nos termos do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.349 de 1989, especialmente os arts. 178 e 250 e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo único. O recolhimento previsto no *caput* será realizado **uma única vez por entidade selecionada**.

Art. 2º. A presente retificação tem por finalidade exclusivamente esclarecer a forma de incidência e o responsável pelo recolhimento da taxa de ocupação de área pública, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2026 e no Termo de Retificação nº 01/2026.

Art. 3º. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições, prazos e anexos do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 e do Termo de Retificação nº 01/2026 que não conflitem com o disposto neste Termo.

Campo Belo/MG, 23 de setembro de 2026.

LILIANE AMÂNCIO BERNARDES FIDELES

Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo - Lei Nº 3.540 - Ano 2016

Página 11 de 14



PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.



PROCON

**RETIFICAÇÃO - EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO Nº 01/2026
PROCON REGIONAL DE CAMPO BELO-MG**

O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG, por intermédio do PROCON REGIONAL DE CAMPO BELO/MG, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários de Graduação em Direito nº 01/2026.

Nos termos do item 11.2 do Edital, que autoriza a alteração das datas constantes do cronograma por ato da Administração, mediante divulgação nos meios oficiais, fica alterado o horário previsto no item 6.2, passando a **PROVA OBJETIVA e a ENTREVISTA PESSOAL** a serem realizadas no dia **25 de setembro de 2026 (sexta-feira), às 13h**, na sede do PROCON Regional de Campo Belo/MG, situada na Rua Joaquim Rios, nº 05, Centro, Campo Belo/MG.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições, condições, regras e prazos estabelecidos no Edital nº 01/2026 que não tenham sido expressamente modificados por esta Retificação.

Campo Belo/MG, em 23 de setembro de 2026.

MICHELE VIVIANE MAIA

Coordenadora do PROCON Regional de Campo Belo/MG

DEMAE

PORTARIA N º 770, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Designar servidor para responder em substituição.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e IX do artigo 4º da Lei Municipal Nº 737 de 06 de novembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSIVAN ARISTÓTELES SANTOS GONÇALVES**, para substituir o servidor **NILTON DE ASSIS SILVA**, durante o período de **14/09/2026 a 03/10/2026**, em razão de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14/09/2026.





Campo Belo, 23 de setembro de 2026.

FABRÍCIO RODRIGUES TEIXEIRA

Diretor

PORTARIA N º 771, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Designar servidor para responder em substituição.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e IX do artigo 4º da Lei Municipal Nº 737 de 06 de novembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CAMILA SILVA GUEDES**, para substituir a servidora **KARINE ROCHA**, durante o período de **18/09/2026 a 25/09/2026**, em razão de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18/09/2026

Campo Belo, 23 de setembro de 2026

FABRÍCIO RODRIGUES TEIXEIRA

Diretor

PORTARIA N º 772, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Organização, Acompanhamento e Análise do Processo Seletivo Simplificado 01/2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e IX do artigo 4º da Lei Municipal Nº 737 de 06 de novembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores Elisabete Barbosa Silva Paiva Amarante, Kleyson Luiz Cardoso e Luiz Gonzaga Rios Junior para comporem a Comissão de Organização, Acompanhamento e Análise do Processo Seletivo Simplificado 01/2026 do DEMAÉ.





Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 23 de setembro de 2026

FABRÍCIO RODRIGUES TEIXEIRA

Diretor

